COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 24, de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2023 E EMENDA Nº 1 – Dispõe sobre a obrigatoriedade e monitoramento por meio de câmeras em locais que comercializem materiais considerados ferros-velhos no município de Cascavel e dá outras providencias e a Emenda n° 1 modifica a redação do art. 1° do Projeto de Lei n° 99, de 2023.

PROPONENTE: Vereadores Dr. Lauri e Alécio Espínola

RELATOR: Policial Madril/Podemos

VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM: 18/10/23 às 09:10
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei n° 99, de 2023 que visa a obrigatoriedade e monitoramento por meio de câmeras em locais que comercializem materiais considerados ferros-velhos no município de Cascavel e dá outras providencias e a Emenda n° 1 modifica a redação do art. 1° do Projeto de Lei n° 99, de 2023.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Da análise da proposição, o projeto de Lei visa tornar obrigatório o monitoramento por meio de câmeras de segurança em comércios do ramo de depósito de sucata ou ferros-velhos e congêneres, sendo eles toda atividade de pessoa física ou jurídica na compra e venda de peças, de forma que as gravações fiquem à disposição das autoridades quando solicitado para checagem pelo prazo de no mínimo 30 dias, e caso os estabelecimentos não se

regularizem conforme a Lei, poderá ocorrer notificação, multa e até suspensão do alvará de funcionamento.

Foi apresentado pelos proponentes do projeto a Emenda n° 1, sob a justificativa de adequação da técnica legislativa e a fim de trazer maior clareza e eficiência ao referido projeto, possui o escopo de modificar a redação do Art. 1° e o parágrafo único do mesmo artigo.

É comum nos canais de comunicação noticias de furto de fios, há sempre relatos que apontam para uma situação preocupante, onde os furtos de fios têm sido uma ocorrência frequente, causando transtornos e prejuízos a sociedade, pois inúmeros estabelecimentos, inclusive instituições públicas estão sendo prejudicadas por esta espécie de crime, deixando por exemplo alunos sem energia e impossibilitando de assistirem a aula.

No decorrer deste ano órgãos de segurança pública já realizaram três operações para combater o furto e receptação de fios de cobre em Cascavel, sendo a ação integrada pela Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Municipal e contou com a participação de 50 agentes de segurança. Na última operação realizada no início do mês de setembro, foram apreendidos 13 quilos de fio de cobre de uma empresa telefônica e mais 125 metros de fios de cobre de propriedade da companhia de energia elétrica Copel.

É importante destacar que segundo Conexis Brasil Digital, associação que representa as grandes operadoras do país, o Paraná teve 591 km de fios de internet e telefonia roubados ou furtados em seis meses, dados registrados de janeiro a junho de 2023.

Este projeto de lei busca intensificar a fiscalização dos estabelecimentos comerciais que atuam como ferro velho, como forma de inibir o furto de materiais e a comercialização dos mesmos, combatendo a operação irregular de material metálico, fios e cabos elétricos oriundos do crime, pois a instalação das câmeras acarretará na acessibilidade das autoridades utilizarem das imagens para checagem, pois estas deverão ficar gravadas e disponíveis por um prazo de no mínimo 30 dias.

Por todo o exposto, conclui-se que essa modalidade criminosa gera enormes prejuízos às empresas concessionárias e prestadoras de serviços públicos de natureza essencial como telefonia, energia elétrica, televisões a cabo, deixando ruas, casas, clínicas, órgãos públicos e empresas às escuras, além de prejudicar os próprios munícipes que ficam impedidos de utilizar o serviço, dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei n° 99, de 2023, assim como a Emenda n° 1 do Projeto de Lei n° 99, de 2023 atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 99, de 2023 e a Emenda nº 1 do Projeto de Lei nº 99, de 2023

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.
Cascavel, 17 de outubro de 2023.

Policial Madril
Vereador/Relator/Podemos

Sadi Kisiel
Vereador/Secretário/Podemos

Pedro Sampaio
Vereador/Membro/Podemos